



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 de 08.06.94 e 9.648/98 de 27.05.98 e legislação complementar em vigor.

Considerando, previsão legal existente no instrumento convocatório bem como no contrato nº 2017.03.09.01, firmado entre a Administração Municipal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**;

Considerando, que a Empresa contratada mantém as condições iniciais de habilitação, tendo apresentado inclusive certidões do **FGTS** e **INSS** atualizadas, que passam a fazer parte integrante da presente prorrogação;

DETERMINA

Que seja elaborado aditivo para a prorrogação contratual de 12 (Doze) meses do contrato 2017.03.09.01, celebrado entre o Município de Chaval-ce, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, proveniente do Pregão Presencial nº 00.004/2017 - PP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se para tanto as demais cláusulas pactuadas no contrato efetuado em 09 de março de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

CHAVAL/CE, 05 de março de 2020.


FERNANDO FALCÃO DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.09.01 CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2017, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELL, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte) a **PREFEITURAMUNICIPAL DE CHAVAL**, CNPJ Nº 07.146.301/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por seu secretário, Sr. Fernando falcão de Sousa, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.779.242/0001-74, com sede na Rua Barbara de Alencar, 1238, Aldeota - Fortaleza - Ceará, neste ato representada por procuração publica pelo Sr. Ewerton Lopes da silva, inscrito no CPF Nº 009.754.143-65, denominado **CONTRATADO**, têm justo em Aditivar pela terceira vez, o Contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE**, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, Menor preço global, na conformidade do Projeto Básico, conforme Pregão Presencial nº 00.004/2017 - PP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se na data do presente Aditivo terminando em 05 de março de 2021, conforme permitem a Cláusula Quarta do Contrato original e o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O artigo. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 permite alterações contratuais no que tange a prazo de conclusão, dentre outros. O Art. 57. Traz que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1001 10 122 0002 2.062- manutenção das atividades administrativa da secretaria de saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:

As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes mandaram lavrar este Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias para um só efeito jurídico.

CHAVAL-CE, 05 de março de 2020.


FERNANDO FALCÃO DE SOUSA
CNPJ: 07.146.301/0001-77
MUNICÍPIO DE CHAVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
CNPJ SOB O Nº 07.779.242/0001-74
EWERTON LOPES DA SILVA
CPF Nº 009.754.143-65
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Matilde Costa da Rocha Nome: Cleudiane Sales da Mota
CPF: 062.358.573-14 CPF: 037.209.523-20